

Roberto Simonsen, tese adotada posteriormente por outros estudiosos da questão, e que se basearam, segundo W. Dean, principalmente nas provas apresentadas por aquele autor. Na parte que me toca, cumpre-me refutar a afirmativa. Simonsen apresenta como fontes primordiais o censo industrial de 1908, e recenseamento de 1920 e, para São Paulo, registros industriais que deve ter obtido na Federação das Indústrias. Como fonte complementares o imposto de consumo e "outros elementos oficiais" como vagamente informa.

Na página de meu livro, citada por W. Dean, utilizo uma fonte da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio de São Paulo, *Comércio de Cabotagem pelo Porto de Santos* (São Paulo, 1928) e comparo as arrecadações provenientes respectivamente dos direitos de importação e dos impostos de consumo, *apud* dois Relatórios apresentados ao Presidente da República por Antonio Carlos Ribeiro de Andrada (1917 e 1918). Além do mais a minha preocupação não era propriamente discutir o papel da primeira guerra mundial no desenvolvimento industrial do Brasil, mas sim que, dadas as circunstâncias, a posição do setor industrial fortaleceu-se politicamente. Uma das provas que apresentei para demonstrar este fato foi sua participação crescente na arrecadação fiscal. Sabemos que os dados fiscais, particularmente os referentes ao do consumo, não são perfeitamente exatos e tendem inevitavelmente a serem subestimados tendo em vista a sonegação usual, o que vem, obviamente, reforçar a argumentação por mim apresentada.

Concordo, até certo ponto, com o autor em não supervalorizar a influência da guerra no desenvolvimento industrial do Brasil, se dermos ao termo "desenvolvimento" as conotações que adquiriu nas últimas décadas com o aparecimento das teorias econômicas a respeito. Acredito, porém, que não eram essas as pretensões de Simonsen ao apresentar seu trabalho pioneiro. Ao usar a expressão, provavelmente tinha em mente caracterizar apenas o surto industrial da época.

A análise envolve, pois, problemas de conceituação e Warren Dean teve o mérito de chamar nossa atenção para a sua complexidade. Outros aspectos da questão estão a exigir análises cuidadosas para maior elucidação do comportamento da economia brasileira nesta fase crucial do primeiro impulso industrial. Para seu estudo Warren Dean nos traz importantes contribuições que, felizmente, estão agora ao alcance do público brasileiro graças a recente versão de sua obra para o português. — NÍCIA VILLELA LUZ.

BETHELL, Leslie — *The Abolition of the Brazilian Slave Trade Britain, Brazil and the Slave Trade Questions 1807-1809*. Cambridge, 1970. 425 pp., 2 mapas.

Desde 1965, Leslie Bethell tem publicado artigos relacionados com a questão do tráfico de escravos. Assim, naquele ano, aparece na *English Historical Review*, vol. LXXX, pp. 761-84, "Britain, Portugal and the suppression of the Brazilian slave trade: the origins of Lord Palmerston Act of 1839". No ano seguinte, o *Journal of American History*, vol. VII, pp. 79-93, publica "The mixed commissions of the suppression of the transatlantic slave trade in the nineteenth century". Ambos os artigos já prenunciavam esta magnífica obra onde é analisada a abolição do comércio negreiro no Brasil.

Manuseando farta documentação, o A. estudou detidamente a correspondência trocada entre autoridades brasileiras e inglesas sediadas no Brasil, Inglaterra e África. A bibliografia é ampla e cuidadosa, demonstrando profundo conhecimento das publicações tradicionais e recentes.

Inicialmente, o A. adverte que seu objetivo não é a história do tráfico negreiro no Brasil, mas exclusivamente o processo da sua extinção. Para tanto, levanta três questões:



1.ª — como o tráfico africano, um dos pilares da economia brasileira, foi declarado ilegal em 1831?

Afirma que as pressões inglesas existentes desde os primeiros anos do século XIX ("First steps towards abolition, 1807-1822") acentuaram-se quando o Brasil procurou o auxílio da Inglaterra para o reconhecimento da independência. Assim sendo, em 1826, faz-se o tratado pelo qual o Brasil teria um prazo de vinte anos para abolir o tráfico. Conclui que apesar dos esforços de homens influentes, os Andradas por exemplo, o tráfico só foi declarado ilegal devido às pressões inglesas ("Independence and abolition, 1822-1826").

2.ª — como a sua extinção efetiva foi possível somente vinte anos após a lei?

Esta, de fato, parece-nos ter sido a grande preocupação do A. Analisa a importância desse comércio na economia brasileira explicando a letargia do governo para tomar qualquer medida para aplicar a lei ("Brazil and the slave trade, 1827-1839"). Desta maneira, as negociações entre Brasil e Inglaterra nunca chegaram a bom termo ("Treaty Negotiations, 1830-1839"). Entretanto, parece que o desinteresse pela causa abolicionista também alcançava alguns setores ingleses. Na década de 30, o policiamento da esquadra britânica no Atlântico Sul foi um grande fracasso. Os navios utilizados eram velhos e lentos, as tripulações indisciplinadas e desordenadas. As comissões mistas estabelecidas para o arbitramento dos casos de apreensões também não revelaram sucesso ("The British navy and the mixed commissions, 1830-1839"). Devido o malogro das diligências, os grupos anti-tráfico ingleses começaram a se articular. Em 1839 é votado o Bill Palmerston que veio representar o endurecimento da política britânica ("The extension of Britain's power, 1839"). Após o Bill o volume do comércio negreiro diminuiu consideravelmente até 1842, quando a pressão foi relaxada e a expansão do café passou a exigir mais mão-de-obra ("Britain and the slave trade, 1839-1845"). A violência inglesa foi reprimida, em parte, devido às divergências surgidas no Parlamento. Os grupos favoráveis ao livre-comércio começaram a criticar o que consideravam intervenção inglesa em assuntos internos de outra nação. Desejavam açúcar e cereal a baixo preço, viessem eles de mãos escravocratas ou não ("Slave trade, slavery and sugar duties, 1839-1844"). Conseguiram alcançar algumas vitórias, mas o governo inglês nunca coadjuvava o tráfico. Assim sendo, em 1845, foi votado o Bill Aberdeen que representou para os brasileiros um acinte à soberania nacional ("Lord Aberdeen's Act of 1845").

Resume-se, desta maneira, a resposta à segunda problemática: a supressão foi impossível devido à pressão exercida pelos grupos interessados no tráfico e pelo descaso de grupos indiferentes.

3.ª — como foi ele finalmente abolido?

Esta questão foi tratada em duas etapas. O A. abordou inicialmente as tímidas acusações ao tráfico africano que foram, pouco a pouco, surgindo no Brasil. Esse movimento foi se avolumando e culminou com as discussões do projeto de nova regulamentação de extinção em 1848. Nesse ínterim, o Foreign Office ordenou à esquadra britânica maior empenho no policiamento do Atlântico Sul. Em abril de 1850, permitiu o aprisionamento de navios em águas territoriais brasileiras e portuguesas (as colônias lusitanas continuavam a ser os grandes celeiros de escravos). Concomitantemente, o Parlamento Brasileiro discutia a lei que tinha por finalidade a abolição efetiva do comércio de africanos ("Changing attitudes and plans of action, 1845-1850"). Assim sendo, devido a uma ação conjunta de ingleses e brasileiros o tráfico foi finalmente extinto.

O último capítulo do livro ("The aftermath of abolition") é dedicado às gestões feitas por diplomatas brasileiros objetivando a anulação do Bill Aberdeen que, no



entanto, persistiu até 1869. Há também alguns comentários a respeito da Lei do Ventre Livre (1871). Em um cuidadoso apêndice o A. coteja os dados numéricos relativos à introdução de africanos no Brasil.

Vemos, portanto, que se trata de um excelente trabalho de pesquisa onde a extinção do tráfico é considerada uma questão diplomática entre duas nações — uma rica e poderosa, outra pobre e dependente. Assim sendo, o A. não se preocupa detidamente com as transformações sócio-econômicas sofridas pelo Brasil e que teriam favorecido a formação de grupos hostis ao comércio de negros. Entretanto, o tipo de análise escolhida, seguindo os modelos tradicionais de abordagem do assunto, apresenta a vantagem de mencionar uma série de dados colhidos em documentação inglesa e africana. Desta maneira, aguardemos o trabalho que Leslie Bethell está atualmente preparando sobre a abolição da escravidão no Brasil. — IRENE MARIA ESTHER RUIZ.

ASPECTOS SOCIO-ECONÔMICOS DE SERGIPE — "ZONA 6", publicação do Governo do Estado, pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sergipe — Aracaju, 1968, 150 páginas.

De acordo com o Conselho Nacional de Geografia, o estado de Sergipe possui terras distribuídas entre os seguintes quadros naturais:

- a) Litoral e Encosta
- b) Depressão Sanfranciscana
- c) Sertão e Encosta.

Estas regiões se subdividem, por sua vez, nas seguintes zonas fisiográficas: Zona Central, Zona do Litoral, Zona do Sertão do S. Francisco, Zona do Baixo S. Francisco, Zona Oeste. Por "Zona 6", o atual Governo de Sergipe teve por bem agrupar os seguintes municípios:

- Aquidabã — (Sertão)
- Capela, Malhada dos Bois, Muribeca, São Miguel do Aleixo, Siriri — (Centro)
- Cumbe, Nossa Senhora das Dores — (Oeste)
- Japarutuba — (Litoral).

Deste modo, vemos que o agrupamento destes municípios não se baseou em critérios ditados pela sua base geo-fisiográfica comum, mas teve como norma sobretudo razões de ordem político-administrativas. Como se percebe, nesta "Zona 6" estão incluídos municípios pertencentes a 4 das 5 zonas fisiográficas do Estado.

Logo no início desta publicação governamental, encontramos a seguinte nota preliminar: "O Governo do Estado de Sergipe, consciente da necessidade de encontrar uma fórmula capaz de melhormente estudar e solucionar os problemas dos municípios interioranos, houve por bem dividir esta Unidade Federada em sete (7) zonas, contando cada uma delas com um município-sede, onde se realizarão Encontros Regionais, a fim de serem debatidas as reivindicações dos municípios, para que se possa orientar convenientemente o planejamento estadual, partindo de informações mais condizentes com a realidade sócio-econômica de cada zona e de cada município em particular. "Assim, este livro é o primeiro de uma série de sete que deverão sair à luz na medida em que forem se realizando os referidos Encontros Regionais. Até o presente já foram publicados 2 estudos relativos às Zonas 6 e 7 do supra-citado Programa.

O estudo que ora resenhamos, encomendado pelo Governador Lourival Baptista para orientar seu plano de "interiorização do desenvolvimento", esteve a cargo do Departamento de Pesquisas e Estatísticas do Conselho do Desenvolvimento Econô-